

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - DIREITO

ATA N.º 5

Aos vinte dias do mês de junho de 2025, nas instalações da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, pelas quinze horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, na carreira geral de técnico superior (área de Direito), estando presentes os seguintes membros: Presidente: Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Boticas; o 1.º Vogal efetivo: Luís Filipe Maneta Carvalho, Diretor de Departamento de Coordenação Geral da Câmara Municipal de Alijó e o 2.º Vogal efetivo: João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

A reunião serviu para a determinação da decisão a tomar na sequência dos factos mencionados na informação n.º 123/2025 da Secção de Recursos Humanos e Licenciamentos da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães - devido a erro de escrita na introdução do respetivo correio eletrónico, a candidata, Roberta Cristina Félix Ruivo, admitida ao presente procedimento concursal, não havia sido devidamente notificada para a realização da prova escrita de conhecimentos, a qual teve lugar no passado dia 11 do mês em curso, não tendo por isso marcado presença na prova - referenciada na ata n.º 4 do Júri e da emissão de parecer jurídico emitido a pedido do Júri e que se anexa à presente ata, dela sendo parte integrante.

Assim, considerando os termos do parecer jurídico, com o qual o Júri concorda e dado tratar-se da única solução a implementar para salvaguarda dos princípios constantes no artigo 2º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (princípio da liberdade de acesso ou candidatura; princípio da igualdade de tratamento e de oportunidades; princípio do mérito) o Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 2º e do n.º 1 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, determinar a anulação da prova escrita de conhecimentos, já realizada, e a

consequente convocação de todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal, para a realização de nova prova de conhecimentos, diferente da realizada no dia 11 do mês em curso. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, promover a audiência de interessados, nos termos da alínea f) do artigo 3º na mencionada Portaria e dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, devendo os candidatos admitidos ser notificados para, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis a contar da data da notificação, dizerem o que se lhes oferecer.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

O Presidente,

Manuel Augusto da Silva

1.º Vogal efetivo,

Luís Filipe Maneta Carvalho

2.º Vogal efetivo,

João Carlos Quinteiro